



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB

PORTARIA GR Nº 349, DE 02 DE JULHO DE 2013.

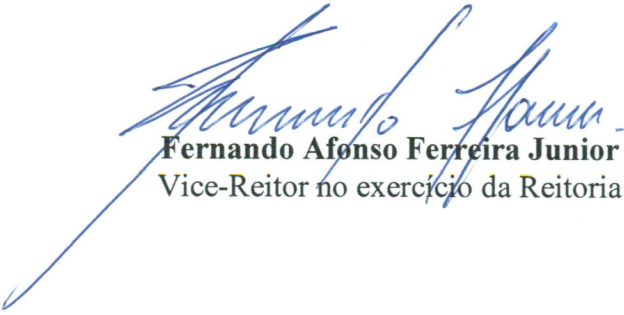
Dispõe sobre progressão funcional (tornar sem efeito).

O VICE-REITOR, *PRO TEMPORE*, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB), no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, a Portaria nº 258, de 28 de março de 2013, do Ministro da Educação,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria nº 173 de 16 de abril de 2013, referente à progressão funcional da servidora **MARIA CLARETE CARDOSO RIBEIRO**, matrícula SIAPE nº 1052590, lotada no Instituto de Desenvolvimento Rural da UNILAB.

Publique-se.

  
**Fernando Afonso Ferreira Junior**  
Vice-Reitor no exercício da Reitoria